ANEXO 1.10
PERFIS VIÁRIOS

HIERARQUIA	NOMENCLATURA	CÓDIGO	REQUISITOS	DIMENSÕES (m)					
				LEITO CARROÇÁVEL	ESTACIONAMENTO	PASSEIOS	CANTEIRO CENTRAL	AMBIENTE CICLÁVEL	TOTAL
RODOVIA	ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS[1]	EV	Leito carroçável	Permitir o transpasse de dois veículos; faixas de domínio bilaterais de 15 metros a partir do eixo.					
ARTERIAL	AVENIDA COM CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA SOBRE O CANTEIRO CENTRAL	AA1	2 faixas de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Passeios públicos 2 faixas de estacionamento Canteiro central Ciclovia sobre o canteiro central	2 x 6,5	2 x 2,5	2 x 3,0	4,0[1]		28,0
	AVENIDA COM CANTEIRO CENTRAL E CICLOFAIXAS BILATERAIS JUNTO AO MEIO FIO	AA2	2 faixas de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Passeios públicos Canteiro central 2 Ciclofaixas bilaterais junto ao meio-fio	2 x 6,5	2 x 2,5	2 x 3,0	2,0	2 x 1,5	29,0
	AVENIDA COM CANTEIRO CENTRAL	AA3	2 faixas de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Passeios públicos	2 x 6,5	2 x 2,5	2 x 3,0	1,5	-	26,0
	VIA ARTERIAL BIDIRECIONAL COM CICLOFAIXAS MONODIRECIONAIS	AB1	2 faixas de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Passeios públicos 2 ciclofaixas monodirecionais junto ao meio-fio	2 x 6,5	2 x 2,5	2 x 3,0	-	2 x 1,5	27,0
	VIA ARTERIAL BIDIRECIONAL COM CICLOFAIXA BIDIRECIONAL EM UM LADO DA VIA	AB2	2 faixas de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Passeios públicos 2 faixas de estacionamento Ciclofaixa bidirecional	2 x 6,5	2 x 2,5	2 x 3,0	-	2,5	26,5
	VIA ARTERIAL BIDIRECIONAL	AB3	2 faixas de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Passeios públicos 2 faixas de estacionamento	2 x 6,5	2 x 2,5	2 x 3,0	-	-	24,0
COLETORA	VIA COLETORA COM CANTEIRO CENTRAL	CA1	1 faixa de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Passeios públicos Canteiro central	2 x 4,0	2 x 2,3	2 x 2,7	2,0	-	24,0
	VIA COLETORA COM CANTEIRO CENTRAL COM CICLOFAIXAS MONODIRECIONAIS	CA2	1 faixa de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Canteiro central Ciclofaixas monodirecionais junto ao meio-fio Passeios públicos	2 x 4,0	2 x 2,3	2 x 2,7	2,0	2 x 1,5	23,0
	VIA COLETORA BIDIRECIONAL	CB1	1 faixa de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Passeios públicos	2 x 4,0	2 x 2,3	2 x 2,7	-	-	18,0
	VIA COLETORA BIDIRECIONAL COM CICLOFAIXAS	CB2	1 faixa de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Ciclofaixas monodirecionais junto aos meio-fios Passeios públicos	2 x 4,0	2 x 2,3	2 x 2,7	-	2 x 1,5	21,0
LOCAL	VIA LOCAL 1	L1	1 faixa de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Passeios públicos	2 x 3,3	2 x 2,2	2x2,0	-	-	15,0
	VIA LOCAL 2	L2	1 faixa de tráfego por sentido 1 faixa de estacionamento Passeios públicos	2 x 3,2	1 x 2,2	2 x 1,7	-	-	12,0
	CUL-DE-SAC	CS[2]	2 faixas de tráfego por sentido 1 faixa de estacionamento Passeios públicos	1 x 4,80	2,2	4,0	-	-	10,0
PEATONAL		PE	Passagem de pedestres	-	-	4,0	-	-	4,0

Notas:

[1]Nas avenidas em que há previsão de ciclovias sobre o canteiro central, este deverá ter a seguinte configuração:

* Faixas de amortização entre a ciclovia e o meio-fio do canteiro central = 2 x 0,75m;
* Ciclovia central = 2,5m.

[2]Os cul-de-sac devem possuir raio de giro carroçável de 5m, além dos passeios públicos;

* Os perfis viários aqui definidos são oriundos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (Lei Municipal 4443 de 2020);